

Handwritten signature and initials in the top right corner.

**ATA N.º 1**

**Procedimento Concursal Comum para Contratação de Trabalhadores, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Referência D: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Ambiental ou Engenharia Rural e Ambiente), para exercer funções na Divisão Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos**

--- Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do procedimento supra indicado, designado por deliberação do órgão executivo de 08/04/2022, constituído pelos seguintes elementos:-----

--- Presidente: Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes - Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; 1º vogal efetivo: Sandra Margarida Ferreira Carvalho – Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º vogal: Suzana Filipe Mateus Lourenço – Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

--- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, e nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, procedeu-se à definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

--- Após uma análise ponderada e atenta por parte dos elementos do júri, relativa à questão objeto da presente reunião, o Presidente do Júri, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, de 30 de abril, colocou a votação a seguinte proposta:-----

**Parâmetros de avaliação e respetiva ponderação:-----**

--- **A) Prova escrita de conhecimentos:** A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com consulta de legislação impressa, efetuada em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla e/ou de resposta livre (no caso de questões de resposta de escolha múltipla cada resposta errada implicará desconto no apuramento da valoração da prova), tendo a duração de uma hora, incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

Habilitações Académicas do grau exigido.....18 valores -----

Habilitações Académicas de grau superior ao exigido (em áreas de relevância)

.....19 valores -----

Doutoramento em áreas de relevância.....20 valores -----

A.2) FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função: -----

Sem ações de formação.....10 valores -----

Frequência de até 140 horas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover

.....12 valores-----

Frequência de entre 140 e 280 horas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover

.....15 valores -----

---Por cada ação de formação e aperfeiçoamento relacionadas com o cargo a prover para além das 280 horas referidas no ponto anterior, atribuição de um valor adicional, até ao limite de 20 valores.-----

A.3) EP = Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, será valorada da seguinte forma: -----

S/ Experiência.....10 valores -----

--- < 1 ano.....12 valores -----

---De 1 ano até 3 anos.....13 valores -----

---De 4 a 6 anos.....14 valores -----

---De 7 a 9 anos.....16 valores -----

---De 10 a 15 anos.....18 valores -----

---Superior a 15 anos .....20 valores -----

----A.4) AD = Avaliação de Desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

Desempenho inadequado.....4 valores -----

Sem Avaliação.....10 valores -----

Desempenho adequado.....15 valores -----

Desempenho relevante.....18 valores -----

Desempenho excelente.....20 valores -----

**C) Entrevista profissional de seleção:** Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a

qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

**D) Avaliação Psicológica (AP)** - visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. O perfil de competências definido compreende o planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia e inovação e qualidade. A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

--- Ordenação final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas: -----

Candidatos referidos no ponto 18.2:  $OF = (0,4*AC + 0,3*EAC + 0,3*EPS)$ , em que OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

Candidatos referidos no ponto 18.3: -----

---  $OF = (0,4*PC + 0,3*AP + 0,3*EPS)$ , em que: OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

--- Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo a igualdade de classificação, utilizar-se-á como critério de desempate o grau de dificuldade da pergunta, o candidato que tenha melhor nota na questão com grau de dificuldade mais elevado é classificado em primeiro lugar, seguido do candidato com a segunda melhor nota nessa questão, e assim sucessivamente, de acordo com as notas obtidas e as questões ordenadas em função do grau de dificuldade das perguntas. -----

--- Discutida a proposta, o Presidente do Júri, interpelou os dois vogais, no sentido de os mesmos efetuarem a sua votação, tendo ambos respondido que concordavam com a proposta apresentada. De seguida, o Presidente do Júri manifestou, igualmente, o seu voto de concordância. -----

--- Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa, sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

--- Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por finda e encerrada, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do júri. -----

O Júri		
Presidente	1º Vogal	2º Vogal
		<i>Suzana Lourenço</i>
(Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes)	(Sandra Margarida Ferreira Carvalho)	(Suzana Filipe Mateus Lourenço)



